

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 170/2017, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE E ANA LIA ANDRADE MELO FERNANDEZ.

O **Município de Itapagipe**, inscrito no CNPJ sob o nº. 21.226.840/0001-47, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Ricardo Garcia da Silva**, brasileiro, casado, Advogado, portador do documento de identidade nº. M-8.600.051 SSP/MG, inscrito no CPF nº. 030.219.536-03, residente e domiciliado na Rua 24-A, nº. 580, bairro Jardim Castro, na cidade de Itapagipe/MG, e **Ana Lia Andrade Melo Fernandez**, brasileira, separada, pedagoga, portadora do documento de identidade nº 1.304.706 PC/DF, inscrita no CPF sob o nº 934.391.728-72, residente e domiciliada na Rua Sérgio Viana Bruno, nº 111, Ap. 201, Bairro São Benedito, na cidade de Uberaba/MG, CEP: 38.020-251, neste ato, representada, conforme instrumento de mandato, por **Raphael Andrade Melo Fernandez**, brasileiro, casado, inscrito na OAB sob o nº 107.248, residente e domiciliado na cidade de Uberaba/MG, resolvem aditar o contrato firmado entre ambos em 01 de agosto de 2017, extraído do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 28/2017, que embasou o mesmo, com fulcro no Art. 57, inc. II, c/c Art. 65, § 8º, da Lei 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas aditivas:

CLÁUSULA ADITIVA PRIMEIRA

Fica prorrogado o prazo estabelecido na cláusula quinta do referido contrato, até o dia 31 de julho de 2022.

CLÁUSULA ADITIVA SEGUNDA

Em face da prorrogação do prazo contratual, atribui-se ao presente aditivo o valor mensal de R\$ 2.295,00 (dois mil, duzentos e noventa e cinco reais), perfazendo o valor global de R\$ 16.065,00 (dezesseis mil e sessenta e cinco reais), cujas despesas correrão à conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente.

CLÁUSULA ADITIVA TERCEIRA

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, que aqui não sofreram modificações. E assim, estando justos e acordados, assinam as partes, o presente instrumento, juntamente com as testemunhas presenciais ao ato.

Prefeitura Municipal de Itapagipe/MG, 23 de dezembro de 2021.

Município de Itapagipe
Locatário

Raphael Andrade Melo Fernandez
Locador – Representante de
Ana Lia M. Fernandez

TESTEMUNHAS:

Nome:
RG:

Nome:
RG:

JUSTIFICATIVA DE ADITAMENTO

Processo Administrativo

Dispensa de Licitação nº. 28/2017

Contrato nº. 170/2017

Com fulcro no Art. 57, II, c/c Art. 65, § 8º, da Lei nº. 8.666/93, e tendo em vista a necessidade de se manter a locação do imóvel que serve de Casa de Apoio na cidade de Uberaba/MG, autorizamos que seja feito um aditamento ao contrato nº. 170/2017, prorrogando seu prazo de vigência para o dia 31 de julho de 2022.

Itapagipe/MG, 23 de dezembro de 2021

RICARDO GARCIA DA SILVA
Prefeito Municipal